

ATO

Nº0072/2021

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº _____ Data ___/___/___

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo de pedido pensão por morte, sob nº 0274/2021, nos termos da redação do Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE SEM PARIDADE E INTEGRALIDADE, pelo FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES – FAP do município de Santo Antônio de Pádua/Rj, o Sr. Marcos Vinicius Mota Miranda, viúvo, inscrito no CPF nº 877.300.577 - 00 e RG nº 065400566 IFP/RJ, em detrimento ao óbito da ex servidora LUCIANA NEVES MIRANDA, portadora da identidade nº 07.578.394 - 4, CPF nº 039.354.687 - 09, com fulcro no **Art. 40, § 7º, da CF/88 C/C ART.41, I da lei Municipal nº3.030/2005**. Retroagindo com validade a contar de 08 de outubro de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42.....	R\$ 1.629,48
Total	R\$ 1.629,48

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 20 de novembro de 2021.



LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE- FAP
ATO Nº. 812/2021

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 812/2021